



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/0100/2019 – PRC 167/2019

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplemento nutricional para auxílio do controle glicêmico para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/0110/2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, altera o edital do Pregão Presencial supracitado, a saber: 1) No Subitem 1.2.1, letra “a” do Edital; No Subitem 3.1.1, do Anexo I – Termo de Referência; No Subitem 1.2.1, letra “a”, do ANEXO II, Minuta da Ata de Registro de Preços e na Discriminação, do Anexo VIII – Planilha de Quantitativos e Preços Unitários onde se lê “Tetra Park de 1 litro”, leia-se “Embalagem de 1 litro”; 2) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 19/09/2019. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA 010/2019

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. Fica designado o dia 20 de setembro de 2019, no horário de 14 horas, para a realização da sessão pública de reabertura dos trabalhos e proclamação do resultado da fase de habilitação. A sessão será realizada no Gabinete do Secretário de Planejamento da Prefeitura de Congonhas, situada na Avenida Julia Kubitscheck, 230, Congonhas–MG. Congonhas, 19 de agosto de 2019. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins– Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/078/2019 - PRC 142/2019

Aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário/furgão, 0 km, ano/modelo 2019/2019, tipo ambulância UTI móvel, conforme especificações, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Águia Veículos e Peças Ltda.: item 1. Congonhas, 20/09/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/083/2019 - PRC 140/2019

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado e contínuo de gasolina comum para abastecimento da frota de veículos oficiais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e que estiverem em trânsito neste município de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Rede Reta Ltda.: item 1, perfazendo o percentual de 1% de desconto sobre o preço médio oficial da ANP. Congonhas, 20/09/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0059 - ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HHN4732	13/09/2019	23/07/2019	DP-123/2019	2640212	AG

Local e data
CONGONHAS, 20 DE SETEMBRO DE 2019

**JEFERSON DE ALMEIDA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0038 - DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos nove dias do mês de setembro de 2019, na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek,,230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000, reuniram-se em sua 238ª Sessão Extraordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas, estando presentes os seguintes Membros:

SERGIO MAÚRCIO DE OLIVEIRA
VAGNER ROMÃO MENDES
WILLIAN TADEU SANTANA

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PXF6019	09/09/2019	10/01/2019	RR-39/2019	295	E1

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek,,230 , CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

CONGONHAS, 20 DE SETEMBRO DE 2019

CHARLIENE LOURDES ARAÚJO
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HJL5379	AG02646156	12/08/2019	550-90
PZF8392	AG02640218	14/08/2019	605-01

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 20/09/2019 - Total de registros: 2

JEFERSON DE ALMEIDA
DIRETORIA DE TRANSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).



PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OLX1137	AG02646811	26/06/2019	554-14	195,23
GTK1312	AG02643141	03/07/2019	555-00	130,16
GWA8718	L0414427	04/07/2019	604-11	195,23
HNT0843	AG02646002	04/07/2019	556-80	195,23
HHF7613	AG02640867	08/07/2019	678-51	293,47
OZT6939	AG02645991	09/07/2019	555-00	130,16
GXM4330	AG02640869	09/07/2019	678-51	293,47
OZT3606	AG02643848	10/07/2019	555-00	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 20/09/2019 - Total de registros: 8

JEFERSON DE ALMEIDA
DIRETORIA DE TRANSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2018

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ 19.692.755/0001-22) e Associação Reciclando Vidas (CNPJ 12.820.799/0001-41). Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento nº010/2018, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na Liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: Até 31 de Outubro de 2019. Congonhas, 19 de setembro de 2019. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas, Ronaldo Rodrigues de Assunção(CPF 448.278.736-15) – Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.871, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro é dedicado ao Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 28 de outubro, segunda-feira do corrente ano, sem prejuízo de sua remuneração, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/314, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 10402/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 10402/2019.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/267, de 7 de agosto de 2019, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/315, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/213, de 4 de julho de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Processante nº 01/2019, em que o Presidente da Comissão Processante prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 2 de outubro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/5924, instaurada pela Portaria nº PMC/213, de 4 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nº 2242, 4 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EXTRATO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA/SEMMA005/2019

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMMA - THIAGO SCHWAB DE FREITAS - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL: Considerando o disposto no caput do art. 79-A da Lei nº 9.605/98, no Decreto nº 6.514/2008 que o regulamenta, bem como na Lei nº 3.827 de 28 de dezembro de 2018, bem como nas demais legislações que tratam do assunto, tudo em consonância com o que se seguiu analisado em face do(s) processo(s) administrativo(s) 07673/2017 promovemos a publicação do presente extrato de CUMPRIMENTO integral e finalização das obrigações assumidas no Termo de Compromisso Ambiental TAC/SEMMA005/2019, celebrado entre a Prefeitura de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, e THIAGO SCHWAB DE FREITAS, objetivando a regularização ambiental e a respectiva conversão de multa em serviços ambientais, do empreendimento particular para fins residenciais localizado na Avenida Tenente Horácio Cordeiro, no lugar denominado Morro de Santo Antônio (Estrada da Cachoeira, s/nº), sem prejuízo de outras análises presentes ou futuras. Restando cumprido, publique-se para a devida publicidade. Neilor Aarão, Secretário de Meio Ambiente. 16 de setembro de 2019.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON